



DECRETO Nº2.464/2015

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO DIA 28 PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e ainda, baseando-se no Decreto publicado pelo Governo do Estado, Nº1450-S, datado de 12 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º- Não haverá expediente, nos órgãos da administração direta e indireta do poder público Municipal, no dia 30 de outubro do corrente ano, em comemoração ao dia do Servidor Público, 28 de outubro, cuja data foi instituída pela Lei Complementar nº46/1994.

Art. 2º- Excluem-se da medida prevista no artigo primeiro, os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 30 de setembro de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal